



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 080/2023 - Nomeação da Secretária de Saúde em Marçionílio Souza: O Decreto Nº 080/2023 de 01 de novembro de 2023 nomeia a Sra. Jane Sara Costa Cruz, CPF nº 033.637.455-08, como Secretária de Saúde do Município de Marçionílio Souza, BA. Este decreto tem vigência a partir de sua publicação, com a revogação de disposições anteriores conflitantes.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO N.º 080/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária de Saúde do município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Jane Sara Costa Cruz inscrita no CPF nº 033.637.455-08, para o cargo de Secretária de Saúde, do Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal